

1 **ATA 2892ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos treze dias do mês de março de dois mil
2 e vinte e quatro, às dez horas, teve início a segunda milésima octingentésima nonagésima
3 segunda Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual de Educação, conduzida pelo
4 Presidente do CEE, Roque Theophilo Junior. Participaram os Conselheiros: Roque Theophilo
5 Junior, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto
6 Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jair
7 Ribeiro da Silva Neto, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Marco Aurélio Ferreira,
8 Marcos Sidnei Bassi, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar, Nina
9 Beatriz Stocco Ranieri e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** Aprovação das Atas 2890ª,
10 de 28/02/2024 e 2891ª de 06/03/2024. **02.** Ausência dos Conselheiros: Guiomar Namó de
11 Mello, Gustavo Tambelini Brasileiro, Leandro Campi Prearo, Márcia Aparecida Bernardes,
12 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e
13 Rose Neubauer. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** Da Câmara de Educação Básica:
14 015.00086903/2024-87; CEESP-PRC-2024/00023; 015.00070844/2024-25; CEESP-PRC-
15 2024/00022; CEESP-PRC-2020/00039; CEESP-PRC-2020/00189; 015.00041880/2024-81;
16 CEESP-PRC-2024/00024; CEESP-PRC-2024/00029; 015.00115735/2024-44; CEESP-PRC-
17 2020/00191 e CEESP-PRC-2024/00025. Da Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC-
18 2023/00228; CEESP-PRC-2020/00052; CEESP-PRC-2024/00016; CEESP-PRC-2022/00583
19 e CEESP-PRC-2022/00582. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** O
20 Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, e o Secretário de Estado da
21 Educação, Renato Feder, convidam para Roda de Conversa com os Alunos da Rede Estadual
22 Aprovados no Provão Paulista, a realizar-se no dia 14 de março de 2024, quinta-feira, das
23 15h30 às 17h00, no Palácio dos Bandeirantes - Mezanino, localizado na Avenida Morumbi,
24 4.500 - Morumbi, São Paulo/SP; **b)** Informou que foi confirmada a presença de Carlos Eduardo
25 Moreno Sampaio, Diretor de Estatísticas Educacionais do INEP, na próxima Sessão Plenária
26 (20/03/2024), para apresentação do Censo Escolar; **c)** Informou sobre os processos de
27 Recurso contra Avaliação Final recebidos neste Colegiado: Em análise **4**, Processos na AT, **1**
28 na CEB, **1** no Pleno; **18** Processos enviados ao Gabinete da Presidência / Arthur Torres (perda
29 de objeto); sendo que **01** aluno completou 18 anos no curso do processo (atualizado até
30 13/03/2024); **d)** Informou sobre a publicação no DOESP de 08/03/2024, a Portaria CEE-GP
31 71/2024, referente à licença da Consª Bernardete Angelina Gatti e convocação do Suplente
32 Leandro Campi Prearo; **e)** Comunicou sobre o convite do Diretor Executivo, Sr. Edson
33 Hissatomi Kai, e do Presidente do Conselho de Curadores da Fundec, para a palestra do
34 Ministro do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Sr. Márcio
35 França, no 5º Fórum Nacional da ANIMES (Associação Nacional das Instituições Municipais
36 de Ensino Superior), que ocorrerá no dia 21/03/2024, quinta-feira, às 9h30, em Dracena – SP;
37 **f)** Informou sobre a Minuta de Portaria designando os Conselheiros Rose Neubauer,
38 Bernardete Angelina Gatti, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres,
39 Katia Cristina Stocco Smole, Marcos Sidnei Bassi e Mauro de Salles Aguiar para, sob a
40 Presidência da primeira, comporem **Comissão Especial com a finalidade de apresentar**
41 **proposta de revisão da Deliberação CEE 170/2019**; **g)** Informou sobre a Minuta de Portaria
42 designando os Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira, Ana Teresa Gavião Almeida Marques
43 Mariotti, Mauro de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Hubert Alquéres
44 para, sob a Presidência da primeira, comporem **Comissão Especial com a finalidade de**
45 **apresentar propostas a respeito da Aceleração de Estudos**; **h)** O Sr. Presidente informou
46 que vários Conselheiros receberam e-mails da CGU pedindo uma entrevista com os membros

1 do CEE a respeito de como tem sido feito o acompanhamento do Bolsa Família. O Sr.
2 Presidente informou que não é atribuição do CEE promover políticas públicas para o programa
3 Bolsa Família, que isso é uma competência da SEDUC e que o CEE não tem nada a ver com
4 o controle da frequência. i) A Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro informou que a Prof^a
5 Maria Inês Fini virá ao CEE oportunamente, quando for organizado o Seminário de Educação
6 de Jovens e Adultos para uma apresentação. **04. PALAVRA ABERTA AOS**
7 **CONSELHEIROS:** O Sr. Presidente pediu vênias aos demais conselheiros para incluir o sorteio
8 de quatro processos para designação de relator, pois trata-se de processo de recurso contra
9 avaliação final. O Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto convidou os demais Conselheiros a
10 participarem da elaboração do documento de referência para a Secretaria Municipal de
11 Educação, que está sendo elaborado pela Frente Pela Educação Paulista. A Cons^a Maria
12 Helena Guimarães de Castro se manifestou sobre o assunto. O Cons. Hubert Alquéres
13 agradeceu a Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro por ter compartilhado a matéria da
14 Rede Globo sobre o Ensino Médio e a Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole pelo resumo da
15 pesquisa feita pelo DataFolha sobre o Ensino Médio, comentou que o Deputado Mendonça
16 Filho está fazendo um bom trabalho e relatando de uma forma muito adequada a proposta
17 para o Novo Ensino Médio para que haja correções, mas que não haja retrocessos. Também
18 comentou sobre a proibição que está ocorrendo com o livro O Averso da Pele, do autor
19 Jefferson Tenório. Uma diretora fez um vídeo alarmista contra o livro, atacando e falando que
20 o livro possui palavras de baixo calão. Esse vídeo viralizou, e por conta disso três
21 governadores decidiram proibir o livro nos seus estados, que são: Paraná, Goiás e Mato
22 Grosso do Sul. O Governador do Paraná decidiu que o Conselho Estadual de Educação é que
23 vai analisar o livro e ver se é devolvido ou não para as escolas, mas isso não é competência
24 dos Conselhos Estaduais, e isso tudo que está ocorrendo é muito lamentável para a educação
25 do Brasil, também comentou que o MEC tem o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD,
26 que é extremamente bem feito, competente, bem organizado e esse plano tem sido exemplar
27 para o mundo inteiro, pois vários países vem estudar como é feita a distribuição dos livros no
28 Brasil e que seria interessante uma manifestação do CEE reforçando a importância e fazendo
29 um elogio ao PNLD. O Cons. Marco Aurélio Ferreira agradeceu a todos pelas mensagens
30 recebidas desejando a recuperação da sua esposa que estava enferma. A Cons^a Maria Helena
31 Guimarães de Castro informou que acha importante que seja feita uma Indicação com elogios
32 ao PNLD, a comissão de avaliação e a importância do PNLD para a educação brasileira.
33 Também informou que conversou com o Deputado Mendonça Filho sobre a proposta do Novo
34 Ensino Médio, que a maioria do Congresso está mais favorável com a proposta do Deputado
35 do que com a proposta do MEC, e que o projeto irá ser votado ainda este mês. A Cons^a Laura
36 Laganá informou que não é competência da Secretaria Municipal de Educação o Ensino
37 Técnico, mas que está fechando um convênio com os CEUs referente a Educação
38 Profissional. Também informou que participou de uma reunião na Secretaria de Educação
39 Profissional e Tecnológica – SETEC, e comentou que quem faz a gestão de Educação
40 Profissional está ameaçada com a nova proposta do Ensino Médio, sentiu que poucos estados
41 estão preocupados, pois a maioria está ampliando agora a educação profissional e já estão
42 implantando em período integral e a preocupação de São Paulo é que se for implantado em
43 período integral, terá que reduzir o número de vagas. O Cons. Claudio Mansur Salomão
44 agradeceu a Cons^a Marlene Aparecida Zanata Schneider pelo convite do Congresso GEDUC
45 2024. Também comentou sobre o caso de ódio racial ocorrido em uma escola de São Paulo,

1 onde alunos perseguiram seu colega de origem judaica, e assim que a escola soube do
2 ocorrido suspendeu os alunos, e esta postura da escola foi imediata e exemplar. **05. MATÉRIA**
3 **DELEGADA PARECERES APROVADOS EM 21/02/2024 NOS TERMOS DA**
4 **DELIBERAÇÃO CEE 157/2017: 5.1** Indicação de Especialistas da CEB para o Proc:
5 2023/00343; e da CES Para os Procs: 2021/00210 e 2021/00479. **5.2** Parecer aprovado na
6 CES: **CEESP-PRC-2022/00541** _ UNESP / Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e
7 Design do *Campus* de Bauru **Parecer CEE 67/2024** _ da Câmara de Educação Superior,
8 relatado pelo Cons. Gustavo Tambelini Brasileiro Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
9 fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
10 Curso de Relações Públicas, oferecido pela Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e
11 Design do *Campus* de Bauru, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”,
12 pelo prazo de quatro anos, porquanto a solicitação de Renovação do Reconhecimento do
13 Curso não foi realizada dentro do prazo estabelecido pelo Art. 47 da Deliberação CEE
14 171/2019. 2.2 Recomenda-se atenção às recomendações da Comissão de Especialistas. 2.3
15 Há que se recomendar atenção aos prazos legais, estabelecidos pelas normas de regulação
16 vigentes. 2.4 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso
17 permaneceu sem o Reconhecimento. 2.5 A presente Renovação do Reconhecimento do
18 Curso tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste parecer
19 pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00601** _ Universidade de Taubaté
20 **Parecer CEE 68/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Bernardete
21 Angelina Gatti Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 170/2019
22 e 154/2017, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em
23 Química, na modalidade a distância, oferecido pela Universidade de Taubaté, pelo prazo de
24 três anos. 2.2 Nos termos da Deliberação CEE 216/2023, para o próximo ciclo avaliativo a
25 Instituição deverá apresentar a matriz curricular deste Curso com a incorporação da
26 curricularização da extensão, devendo as horas de extensão, constarem do histórico escolar
27 dos alunos ingressantes a partir de 2023. 2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados
28 pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem Reconhecimento. 2.4 A presente
29 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
30 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: CEESP-PRC-**
31 **2022/00597 (Apenso Proc. CEESP-PRC-2022/00231)** _ Faculdade de Direito de São
32 Bernardo do Campo **Parecer CEE 69/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
33 Cons. Gustavo Tambelini Brasileiro Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
34 Deliberação CEE 171/2019, o Recredenciamento da Faculdade de Direito de São Bernardo
35 do Campo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 Toma-se ciência do processo de Autoavaliação
36 Institucional, nos termos da Deliberação CEE 160/2018. 2.3 O presente recredenciamento
37 tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação este Parecer pela
38 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. SPDOC 1372646/2018** _ Faculdade da Fundação
39 Educacional Araçatuba **Parecer CEE 70/2024** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
40 pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão Deliberação: 2.1 Autoriza-se, com fundamento na
41 Deliberação CEE 167/2019, o funcionamento do Curso de Medicina, da Faculdade da
42 Fundação Educacional Araçatuba, com 60 vagas anuais totais, em regime semestral e uma
43 entrada anual. 2.2 A presente autorização tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho,
44 após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
45 **015.00049049/2024-78** _ F. C. responsável pelo menor K.C.S. **Parecer CEE 71/2024** _ da

1 Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Katia Cristina Stocco Smole Deliberação:
2 2.1 Nos termos da Deliberação CEE 155/2017 e deste Parecer, indefere-se o pedido de
3 reconsideração da Sr^a F. C., responsável pelo aluno K.C.S., contra a retenção do mesmo na
4 1^a série do Ensino Médio, no ano letivo de 2023, na da E.E. Ludgero Braga, jurisdicionada à
5 DER de São Carlos. 2.2 Caberá à E.E. Ludgero Braga efetivar a matrícula do aluno no Sistema
6 da Secretaria Escolar Digital na 1^a Série do Ensino Médio e elaborar plano individualizado de
7 atendimento ao aluno, diversificando o processo de ensino e aprendizagem, a fim de atender
8 às especificidades do estudante durante o ano letivo de 2024, ao cursar novamente a série
9 em que houve a retenção. 2.3 Caberá à DER São Carlos acompanhar as ações educativas
10 desenvolvidas pela Escola, bem como prover orientações, quando necessárias, em prol da
11 melhoria das ações pedagógicas e da garantia da aprendizagem do aluno em questão, em
12 especial por sua inclusão no Projeto Conviva. 2.4 Caberá aos responsáveis acompanhar o
13 processo de aprendizagem de K.C.S. e estreitar a comunicação com a Escola, favorecendo,
14 dessa forma, o atendimento às suas especificidades. 2.5 Encaminhe-se cópia deste Parecer
15 à Interessada, à DER São Carlos, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria
16 de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2021/00234** _
17 Instituto Brasileiro de Educação Profissional / Santa Catarina **Parecer CEE 72/2024** _ da
18 Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons^a Maria Helena Guimarães de Castro
19 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o
20 pedido de criação do Polo de Apoio Presencial no município de Mogi das Cruzes, para
21 funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD,
22 encaminhado pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional, localizado na Travessa
23 Quintino Bocaiuva, 24, Vila Furquim, Presidente Prudente, SP, que tem como mantenedor o
24 IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda - ME, CNPJ 08.146.138/0001-05,
25 situado na Rua Lauro Linhares, 688, Centro Executivo Trindade, salas 401 e 501, Bairro
26 Trindade, Município de Florianópolis, Santa Catarina. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao
27 Interessado, à DER Mogi das Cruzes, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à
28 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-**
29 **2022/00257** _ Escola Padrão / Campo Grande – MS **Parecer CEE 73/2024** _ da Câmara de
30 Educação Básica, relatado pela Cons^a Valdenice Minatel Melo de Cerqueira Deliberação: 2.1
31 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE02/1998, 138/2016 e
32 191/2020, indefere-se o pedido de reconsideração ao Parecer CEE 595/2023, para o
33 Credenciamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, na
34 modalidade EaD, com Sede à Avenida Comendador José da Silva Martha 08-38 CEP: 17.016-
35 080, Bairro Jardim Estoril, Município de Bauru – SP, mantido por Escola Padrão Ltda - ME,
36 CNPJ: 18.051.685/0001-60. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Bauru, à
37 Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
38 Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2023/00068 e CEESP-PRC-2023/00069** _
39 Colégio Sir Isaac Newton / São Paulo **Parecer CEE 74/2024** _ da Câmara de Educação
40 Básica, relatado pela Cons^a Márcia Aparecida Bernardes Deliberação: 2.1 Nos termos deste
41 Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, defere-se o pedido
42 de Credenciamento do Colégio Sir Isaac Newton / São Paulo, com sede na Avenida Júlio
43 Bueno, 2425, no bairro de Vila Gustavo, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo,
44 e mantido por Associação De Ensino Sir Isaac Newton, possuidora do CNPJ 06.974.189/0001-
45 08, para ministrar Educação a Distância, pelo prazo de 5 anos. 2.2 Autoriza-se o

1 funcionamento do Cursos Técnicos em Informática para Internet e em Desenvolvimento de
2 Sistemas, na modalidade EaD, com 75 vagas cada. 2.3 Aprovam-se os Planos dos Cursos
3 Técnicos em Informática para Internet e em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade
4 EaD. 2.4 Cabe à Interessada, de acordo com o § 3º do Art. 10 da Deliberação CEE 191/2020,
5 solicitar à Diretoria de Ensino Região Norte 2, as instalações dos Cursos Técnicos em
6 Informática para Internet e em Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância. 2.5
7 Cópia dos Planos de Curso, aprovados por este Parecer, devem ser enviadas para carimbo e
8 rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantidas à disposição da Supervisão de
9 Ensino, sempre que solicitadas. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Norte
10 2, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
11 Evidência e Matrícula - CITEM. **CEESP-PRC-2023/00074** _ Escola Técnica Fortec / São
12 Vicente **Parecer CEE 75/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Maria
13 Helena Guimarães de Castro Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, com fundamento
14 nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em
15 sua 4ª edição, aprova-se o pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
16 Mecatrônica, na modalidade EaD, da Escola Técnica Fortec / São Vicente, CNPJ
17 44.309.573/0001-77, localizada à Av. Presidente Wilson, 1013, Itararé – São Vicente-SP,
18 CEP: 11320-001. 2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Mecatrônica, na modalidade
19 EaD. 2.3 Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer deve ser enviado para carimbo
20 e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de
21 Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada. 2.4 Fica autorizada a oferta de
22 (100) vagas para ingresso no Curso, sendo estas vinculadas aos limites impostos pelas
23 condições físicas, operacionais e pedagógicas da instituição para o atendimento dos alunos.
24 2.5 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER São Vicente, à Coordenadoria
25 Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula -
26 CITEM. **CEESP-PRC-2023/00390** _ Conservatório Carlos Gomes / Campinas **Parecer CEE**
27 **76/2024** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Maria Helena Guimarães de
28 Castro Deliberação: 2.1 Defere-se a autorização da Profissional Profª Islaine Stefania Garcia
29 para emissão de Parecer Técnico com o intuito de renovação da autorização de
30 funcionamento do Curso Técnico em Teatro, na modalidade presencial. 2.2 Envie-se cópia
31 deste Parecer ao Conservatório Carlos Gomes de Campinas. **CEESP-PRC-2024/00050** _
32 Conselho Estadual de Educação **Indicação CEE 228/2024** _ da Câmara de Educação
33 Superior, relatada pelos Conselheiros Hubert Alquéres e Leandro Campi Prearo **Deliberação**
34 **CEE 219/2024**: Acrescenta dispositivo à Deliberação CEE 171/2019. Nada a mais havendo a
35 tratar, às onze horas e cinquenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a
36 Sessão Eu, Carolina Marques de Souza lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e
37 achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 13 de março de 2024.
38 Roque Theophilo Junior.....
39 Claudio Kassab.....
40 Claudio Mansur Salomão.....
41 Décio Lencioni Machado.....
42 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....

- 1 Eliana Martorano Amaral.....
- 2 Ghisleine Trigo Silveira.....
- 3 Hubert Alquéres.....
- 4 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
- 5 Kátia Cristina Stocco Smole.....
- 6 Laura Laganá.....
- 7 Marco Aurélio Ferreira.....
- 8 Marcos Sidnei Bassi.....
- 9 Maria Helena Guimarães de Castro.....
- 10 Mauro de Salles Aguiar.....
- 11 Nina Beatriz Stocco Ranieri.....
- 12 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....